



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide Memorando nº 343/2018 e 347/2018, nos autos **Processo Administrativo nº 175/2019**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos e apoio do Núcleo Técnico de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Finanças, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere à **Aquisição De Materiais E Equipamentos De Informática Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação E De Escolas Que Compõem A Rede Municipal De Ensino**, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, tem investido fortemente em tecnologia na educação, no sentido de aprimorar e melhorar o atendimento realizado pelos seus Servidores.

Neste sentido, constatou-se a necessidade da aquisição de novos equipamentos, como nobreaks, estabilizadores, monitores e etc; Sendo que tal aquisição também é necessária para fomentar a manutenção dos equipamentos em uso e para reposição destes materiais em específico quando necessário, de forma que os Setores Administrativos e as Escolas possam receber estes investimentos na área de tecnologia.

Desta forma, visando dar continuidade aos trabalhos, foi realizado um levantamento da situação atual nos diversos Setores desta SEMED e das Escolas que compõem a rede municipal de ensino.

Verificou-se, assim, a demanda dos equipamentos (nobreaks, estabilizadores e monitores e etc), assim como de materiais de informática (memória, bateria de nobreak, cartuchos de toners e etc), para atender senão totalmente, pelo menos a maioria dos Setores Administrativos e das Escolas do Município de Santarém, que serão destinados à área administrativa da SEMED e das Escolas (sendo que para estas as aquisições também são destinadas aos laboratório das mesmas). Nisto percebe-se que através da implantação de sistemas informatizados, cresceu a necessidade de utilização de equipamentos visando, atender com presteza os prazos de inserção de dados fixados pela Secretaria, como SIMEC, SIGPC- CONTAS ON LINE, SIGARP, SICONV, SIGECON, INEP, SIOPE, PAR, PAC, CACS – FUNDEB, CAE VIRTUAL, PROJOVEM, CAMINHO DA ESCOLA, APLICATIVOS DO BANCO DO BRASIL (GERENCIADOR FINANCEIRO, BBMAX,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

BBEMPENHO E BBCLT, bem como todos os procedimentos licitatórios inseridos em tempo real para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM, e com isto vê-se a necessidade da aquisição destes materiais no intuito de mantermos a infraestrutura tecnológica aqui presente.

Além disso, foi constatado que alguns Setores e Escolas possuem equipamentos que estão tecnologicamente incompatíveis (esta incompatibilidade se deve principalmente pelo equipamento não conseguir mais atender as especificidades do serviço requerido ou porque o valor a ser investido no conserto do equipamento é superior á 50% daquele equipamento, situações esta encontrada principalmente nos equipamentos mais antigos), dependendo da incompatibilidade, a aquisição supriria a substituição do equipamento ou fomentaria a manutenção destes.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Santarém, 28 de junho de 2019.

Eliezio Lacerda da Costa
Chefe de seção do SIS/SEMED
Decreto nº 326/2017 - SEMGOF

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018